



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 122/2013 – São Paulo, quinta-feira, 04 de julho de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50137/07-UMED - DEBORA ALVES PEREIRA, no dia 27.06.2013;
- 50601/02-UMED - ELIANE VIEIRA DOS SANTOS FRAGA, no dia 26.06.2013;
- 06559/94-UMED - PATRICIA VICHI ANTUNES, no período de 28.06 a 26.08.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 03672/95-UMED - ADRIANA NEVES DE SOUZA, nos dias 26.06 e 27.06.2013;
- 02586/96-UMED - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no dia 24.06.2013;
- 06699/94-UMED - ANTONIETA PENHA DE OLIVEIRA ZERBINATTI, no período de 28.06 a 02.07.2013;
- 50675/13-UMED - ANTONIO DOS ANJOS MELQUIADES, nos dias 26.06 e 27.06.2013;
- 10504/96-UMED - CLAUDIO RICARDO GUIMARÃES, no período de 27.06 a 06.07.2013;
- 50246/07-UMED - MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 27.06.2013;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no dia 25.06.2013;
- 50343/01-UMED - RITA ISABEL CAPINAM SANÇÃO, no dia 25.06.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 02586/96-UMED - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, nos dias 25.06 e 26.06.2013;
- 02170/96-UMED - GENIVAL FERREIRA, no período de 07.06 a 27.06.2013;(*)
- 07785/94-UMED - HELIZABETH VEGA FERNANDEZ, no dia 10.06.2013;
- 50333/05-UMED - HUGO HIROKI ITIOKA, no dia 10.06.2013;
- 50512/02-UMED - ROGERIO DELGADO, nos dias 27.06 e 28.06.2013.

(*) Republicado em virtude de alteração no período de afastamento, publicação originalmente no D.E. em 07.06.2013, pág.03.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 06552/95-UMED - MARIA FERNANDA LEIS, nos dias 27.06 e 28.06.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-09960/94-UMED - ANGELITA MORAIS KARAPETYAN, no dia 25.06.2013;

-02413/96-UMED - CRISTINA MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL VIANA IJANO, no período de 19.06 a 25.06.2013.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 0005904-81.2013.4.03.8000

Interessado: DANIEL ROCHA FILHO

Assunto: Concurso Regional de Remoção 2013

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral.Distribua-se o feito no E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.Dê-se ciência ao servidor. São Paulo, 02 de julho de 2013.

(a) NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente”

ATOS DE 2 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000073-46.2013.4.03.8002-SEI, resolve:

Nº 11774 - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **DORIVAL BORGES DE LIMA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0007080-95.2013.4.03.8000 - SEI, resolve:

Nº 11775 - **APOSENTAR, POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 32/35 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 6º-A da referida Emenda, incluído pela de nº 70/2012, o servidor **MOACIR BOLDARINI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe “A”, Padrão 4, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal Presidente

Edital

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Desembargador Federal Newton De Lucca, visando à formação continuada de servidores nos métodos consensuais de solução de conflitos e à capacitação de voluntários, para atuação como conciliadores, para os fins contemplados na Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, e nas Resoluções n. 392, de 19 de março de 2010, 423, de 06 de julho de 2011, e 288, de 10 de maio de 2012, todas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, torna públicas as condições para participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES, destinado:

- a) a servidores do quadro da Justiça Federal de Presidente Prudente;
- b) a voluntários (público externo), para exercício da função de conciliador na Justiça Federal de Presidente Prudente; e
- c) a servidores dos quadros da Justiça Federal de Andradina, Assis e Tupã, cujo interesse será analisado pela Diretoria do Foro, em face do custeio das despesas, e desde que ainda não tenham recebido treinamento e assumam o compromisso de prestar serviços à CECON ou à Subseção Judiciária à qual estiverem vinculados, sob pena de indenização dos custos.

O curso, organizado pela Central de Conciliação de Presidente Prudente, em parceria com este Tribunal, com o Gabinete da Conciliação e com a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, será ministrado no Fórum da Subseção Judiciária, localizado na Rua Ângelo Rotta, 110, Presidente Prudente-SP, no período de 11 a 13 de setembro de 2013, das 9h às 13h e das 14h às 18h (aulas teóricas), e no período de 16 de setembro de 2013 a 16 de março de 2014 (estágio obrigatório), conforme programação constante neste edital.

I - DO CURSO

O curso será ministrado por magistrados e servidores federais da 3ª Região, habilitados como instrutores em conciliação pelo TRF3 e pelo CNJ, e contará com carga horária total de 54 (cinquenta e quatro) horas, sendo 24 (vinte e quatro) horas de aulas teóricas, nelas incluídas o conteúdo programático abaixo discriminado, e 30 (trinta) horas de estágio, de caráter obrigatório, além de avaliação do instrutor e de dinâmica de encerramento.

O público-alvo compõe-se de servidores e de voluntários (público externo), tratados nos itens a), b) e c) do preâmbulo deste Edital.

O voluntário (público externo) exercerá a função de conciliador na Central de Conciliação de Presidente Prudente, podendo fazê-lo, porém, em outra Subseção Judiciária Federal, desde que devidamente cadastrado para tal finalidade na respectiva Subseção Judiciária.

Conteúdo programático

<p>11/09/2013</p>	<p>1. Moderna Teoria do Conflito</p> <p>2. Introdução aos Meios Adequados de Administração e Resolução de Conflitos: Administração e Resolução de Conflitos e Continuum do Processo de Resolução de Disputas</p> <p>3. Políticas Públicas de Tratamento Adequado dos Conflitos: Políticas Públicas; Resolução n. 125/10-CNJ; Ministério da Justiça (Secretaria de Reforma do Judiciário); Perspectiva da Escola Nacional de Mediação (ENAM)</p> <p>4. Contextualização da competência e conciliação na Justiça Federal. Enfoque Normativo: Lei dos Juizados Especiais Federais (Lei n. 10.259 de 12 de julho de 2001); Lei n. 9.099 de 26 de setembro de 1995</p> <p>5. O Terceiro Facilitador: Principais papéis; Duas Orientações Fundamentais; A Formação do Facilitador</p> <p>6. Comunicação Conciliatória</p> <p>7. Qualidade em Programas Autocompositivos de Solução de Conflitos: Qualidade em Conciliação; Técnica; Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais</p> <p>8. Fundamentos de Negociação: Quanto sobre Mediação um Conciliador deve saber? Quando Estamos Negociando? O que é negociação e por que a utilizamos? Dois Pesos, Dois Resultados, Uma Medida (O Dilema do Negociador, Abordagens ou Modelos de Referência.); Barganha distributiva ou Negociação Integrativa? A Dinâmica e o Ciclo de uma Negociação; O Método da Negociação Baseada em Princípios (Separe as Pessoas do Problema, Foco nos Interesses e não em Posições; Geração de Opções de Ganhos Mútuos; Utilização de Critérios Objetivos, Melhor Alternativa à Negociação de Acordo)</p>
<p>12/09/2013</p>	<p>1. Introdução ao Processo de Conciliação: Processo de Conciliação; Escopo da Conciliação; Vantagens e Benefícios; Sujeitos Diretos da Conciliação</p> <p>2. O Processo de Conciliação: Estágios: a) Preparação para a conciliação; b) Início da Sessão de Conciliação: Declaração de Abertura do Conciliador; c) Reunião de Informações (escuta ativa); d) Identificação de Questões, Interesses e Sentimentos; e) Resumo: Esclarecimento da controvérsia e dos interesses e reconhecimento dos sentimentos</p>
<p>13/09/2013</p>	<p>1. O Processo de Conciliação: Estágios: f) Resolução de questões (Organização dos Debates, Enquadramento das Questões), 12 Ferramentas para Provocar Mudanças; g) Aproximação do Acordo; h) Encerramento da conciliação</p> <p>2. Estágio</p> <p>3. Avaliação do instrutor</p> <p>4. Dinâmica de Encerramento</p>
<p>16/09/2013 a 16/03/2014</p>	<p>Estágio obrigatório (Central de Conciliação de Presidente Prudente)</p>

II - JUSTIFICATIVA

O curso foi elaborado com observância das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário, e considerando as particularidades que permeiam os processos de conciliação da Justiça Federal.

III - DAS VAGAS

O número de vagas limita-se a 35 (trinta e cinco), distribuídas da seguinte forma: 15 (quinze) para os servidores da Justiça Federal de Presidente Prudente; 2 (duas) para servidores indicados pela Justiça Federal de Andradina; 2 (duas) para servidores indicados pela Justiça Federal de Assis; 2 (duas) para servidores indicados pela Justiça Federal de Tupã; 14 (quatorze) para voluntários (público externo).

As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas, a critério da Administração.

Caso o número de pedidos de inscrição seja superior ao número de vagas definido neste Edital, a seleção dos interessados obedecerá ao critério da ordem cronológica de inscrições.

IV - DOS REQUISITOS

São requisitos para participar do curso, visando à atuação de servidores e voluntários (público externo) como conciliadores:

- ser maior de 18 anos;
- ser bacharel ou estar regularmente matriculado em Universidade ou Faculdade Pública ou Particular, em curso de nível superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre;
- não possuir antecedentes criminais;
- não ser parte em ação na Justiça Federal;
- apresentar declaração de próprio punho com a informação de que não representa órgão de classe ou entidade associativa.

V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no protocolo do Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente, situado na Rua Angelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis, no horário das 13h às 18h, de **25 de julho a 05 de agosto de 2013**, mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio fornecido no mesmo local.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, número do documento de identidade, número do CPF, naturalidade, endereço, telefone e e-mail.

A inscrição pode ser feita por terceiro, sendo desnecessária a apresentação de procuração.

A relação dos inscritos será divulgada no dia **16/08/2013**, por meio de listagem a ser afixada no átrio do Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente. Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida serão comunicados por mensagem eletrônica pelo endereço constante do formulário de inscrição.

Em virtude da obrigatoriedade do cumprimento do estágio após o término das aulas teóricas, o servidor da Justiça Federal interessado em participar do curso deverá obter anuência de seu superior hierárquico.

Os voluntários ao curso de capacitação de conciliadores inscritos deverão apresentar, até o dia **26/08/2013**, antes do início do curso, os seguintes documentos:

- cópia do RG e do CPF;
- cópia do comprovante de residência;
- cópia do diploma, se bacharel, ou certidão de matrícula em curso de nível superior, se acadêmico;
- certidões de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
- certidão do Distribuidor Cível Federal.

A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido neste edital ensejará o indeferimento automático da inscrição.

A constatação de eventual irregularidade no conteúdo das certidões poderá obstar a participação do inscrito no curso de capacitação, caso não seja apresentada a correspondente justificativa.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os pedidos de inscrição constantes na lista de espera.

VI - DO CUSTEIO

As despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem e traslados, se houver, serão suportadas pelos participantes do curso, ressalvada a previsão contida no item c) do preâmbulo deste Edital.

Não há, em hipótese alguma, previsão para custeio de despesas pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. O servidor e/ou o voluntário que, injustificadamente, descumprirem os itens VII e VIII deste Edital, ficarão sujeitos à restituição dos valores despendidos pela Administração para a realização do curso, no valor a ser apurado em regular procedimento legal.

VII - DA FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Para aprovação no curso é exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da parte teórica, além do cumprimento do estágio, com carga horária de 30 (trinta) horas.

Concluído o estágio, os candidatos serão avaliados pela Coordenadora da Central de Conciliação.

O certificado será concedido, ao final do curso, ao aluno que obtiver aprovação nos critérios de frequência e estágio.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O servidor e o voluntário capacitados como conciliadores firmarão Termo de Compromisso, no qual se obrigarão a desempenhar a função de conciliador pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, à Justiça Federal da 3ª Região, contado da aprovação no curso, de acordo com as disposições contidas na Resolução n. 423/2011.

Para fins de concessão do Adicional de Qualificação de que trata a Lei n. 11.416/2006, deverá ser apresentado, pelo servidor, atestado emitido pelo Gabinete da Conciliação com o cumprimento da carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas mensais de atividade de conciliador, pelo período mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da conclusão do estágio.

Os casos omissos neste edital serão submetidos pela Coordenação do Programa de Conciliação a esta Presidência para deliberação.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 334, DE 1º DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre o Programa de Estágio no âmbito da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, bem como na Resolução nº 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o decidido nos Processos Administrativos nºs 0000115-04.2013.4.03.8000-SEI e 0001469-64.2013.4.03.8000-SEI (07858/11-SEGE),

R E S O L V E:

Art. 1º Definir critérios para a seleção e contratação de alunos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas para a participação no Programa de Estágio da Justiça Federal da 3ª Região.

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Art. 2º Podem participar do Programa de Estágio da 3ª Região alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de ensino regular de educação superior, média, profissional e de educação especial, bem como os que estejam nos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, em instituições vinculadas ao ensino público ou particular, legalmente reconhecidas e cujas áreas de conhecimento estejam relacionadas com as atividades, programas ou projetos desenvolvidos no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com esta Justiça Federal.

Art. 3º O servidor ocupante de cargo efetivo, no âmbito de cada órgão da Justiça Federal da 3ª Região, poderá participar do Programa de Estágio, nos termos desta Resolução, desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver em exercício.

§1º A hipótese prevista neste artigo somente se aplica à modalidade de estágio obrigatório, definido como tal no projeto do curso.

§2º O estagiário, na hipótese do “caput”, não terá direito ao auxílio financeiro e ao auxílio-transporte de que trata o art. 15 desta Resolução.

Art. 4º Não poderá realizar estágio não obrigatório:

I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
IV - o servidor do Ministério Público.

Art. 5º É vedada a contratação de estagiário:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - para servir como subordinado a Magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§1º Aplica-se à contratação de estagiário, remunerado ou não, a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução nº 7, de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça, exceto se no processo seletivo que deu origem à referida contratação houver pelo menos uma prova escrita não identificada que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

§2º O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

§3º A inobservância das vedações previstas neste artigo ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração a que se refere o § 2º deste artigo acarretará o desligamento imediato e de ofício do estagiário.

Art. 6º O quantitativo de vagas de estágio de cada órgão da 3ª Região não poderá ultrapassar 28% de seu quadro de pessoal do órgão, sendo que os estudantes de nível médio poderão ocupar até 20% desse total.

§1º Para efeitos do “*caput*”, considera-se quadro de pessoal do órgão os cargos efetivos acrescidos de até 50% dos cargos em comissão e de até 20% das funções comissionadas, providos e vagos.

§2º Aos portadores de deficiência serão reservadas 10% do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

Art. 7º A distribuição das vagas de estágio será definida pelo Presidente, no Tribunal, e pelos Diretores dos Foros, nas Seções Judiciárias, por meio de ato próprio, observando-se o quantitativo mínimo correspondente a 20% do quadro de pessoal de cada unidade organizacional, a disponibilidade orçamentária e a necessidade de cada Órgão.

Parágrafo único. As vagas remanescentes da distribuição de que trata o “*caput*” comporão uma reserva e serão disponibilizadas às unidades organizacionais, em caráter temporário, a critério do Diretor-Geral, no Tribunal Regional Federal, e dos Diretores do Foro, nas Seções Judiciárias, podendo, no caso das seccionais, haver delegação aos Diretores das Secretarias Administrativas.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO E DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 8º A seleção de estudantes para o provimento das vagas de estágio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul será realizada mediante processo seletivo precedido de convocação por edital público, observando-se a ordem de classificação.

Parágrafo único. O processo seletivo será descentralizado, competindo ao Diretor-Geral, no Tribunal, e aos Diretores dos Foros, nas Seções Judiciárias, definir as regras do processo seletivo no edital de abertura de inscrições, podendo haver subdelegação.

Art. 9º O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.

Parágrafo único. Em caso de esgotamento da lista de classificados antes de expirado o prazo de validade do processo seletivo, seja devido à contratação dos estudantes ou por desistência dos interessados, é facultada à Administração a abertura de novo processo seletivo para ocupação das vagas existentes.

Art. 10. O processo seletivo constará de provas objetivas, com questões de múltipla escolha de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, de acordo com o grau de escolaridade.

Parágrafo único. Para os estudantes de cursos de nível superior poderá haver questões específicas.

Art. 11. Conforme o §2º do art. 6º desta Resolução e em cumprimento ao disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes a candidatos com deficiência, observadas as normas constantes do edital de abertura de inscrições.

Art. 12. Após a conclusão do processo seletivo, será formalizada a contratação do estagiário mediante assinatura do termo de compromisso pelas seguintes partes:

- a) estudante e/ou, quando for o caso, seu representante ou assistente legal;
- b) representante legal do órgão concedente da 3ª Região;
- c) agente de integração, quando houver;
- d) instituição de ensino.

§1º São representantes legais do órgão concedente, para fins de aplicação do “*caput*”:

a) no Tribunal, os servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas responsáveis pela gestão do Programa de Estágio;
b) nas Seções Judiciárias, os Diretores do Foro ou Diretores das Subseções Judiciárias ou Coordenadores dos Fóruns;

c) nos Juizados Especiais Federais, os Presidentes dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais.

§2º É vedada a atuação do agente integrador como representante legal de qualquer das partes.

§3º A solicitação, dirigida ao agente de integração, para contratação de estagiário deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 dias da data prevista para o início do estágio na unidade, o qual deverá coincidir com a data de início do contrato.

§4º Deverão constar do termo de compromisso as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio, as quais devem ser compatíveis com o curso frequentado pelo estudante.

§5º É defeso ao estudante firmar termo de compromisso com mais de um órgão da Justiça Federal simultaneamente.

Art. 13. A duração do estágio será de, no máximo, dois anos, a ser formalizada em um único termo de compromisso, observada a data de conclusão do curso.

Art. 14. A jornada de estágio é de quatro horas diárias, limitada ao máximo de vinte horas semanais, em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da unidade onde se verificar o estágio, e respeitado o turno escolar do estudante.

§1º Caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação a carga horária do estágio será reduzida pela metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

§2º A critério do gestor da unidade, é possível a compensação das horas de estágio não cumpridas na forma estabelecida no “*caput*”, desde que não haja prejuízo das atividades escolares do estudante.

§3º Não estão sujeitos à compensação os dias não trabalhados em decorrência de feriados legais e regimentais, tampouco o período de recesso judiciário; as faltas justificadas e injustificadas; as horas de estágio reduzidas nos períodos de avaliação; e o descanso remunerado de que trata o art. 26.

§ 4º São consideradas faltas justificadas:

I - afastamento de até 15 dias consecutivos para tratamento da própria saúde, mediante apresentação de atestado médico;

II - afastamento da estagiária por até 15 dias consecutivos em decorrência do nascimento com vida de filho, mediante apresentação de atestado médico;

III - arrolamento ou convocação para depor na Justiça ou para participar como jurado no Tribunal do Júri, mediante comprovação a ser expedida pelo respectivo tribunal de justiça;

IV - ausência por três dias consecutivos em razão de casamento, falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda e irmãos, comprovado mediante certidão de casamento ou atestado de óbito respectivamente;

V - ausência no dia em que o estagiário se apresentar para doação de sangue comprovada por documento oficial;

VI - ausência no dia em que o estagiário se apresentar para alistamento militar comprovado por documento oficial;

VII - O estagiário que for convocado pela Justiça Eleitoral será dispensado do estágio sem prejuízo do recebimento do auxílio financeiro.

§5º Os estudantes de escola especial cumprirão carga horária definida em comum acordo com a instituição de ensino, observando-se o limite estabelecido no “*caput*”.

Art. 15. O estudante faz jus ao recebimento mensal de bolsa de estágio composta por auxílio financeiro e auxílio transporte, cujos valores serão fixados pelo Presidente do Tribunal Regional Federal em ato específico, e seguro de acidentes pessoais.

§1º Ao estagiário que desempenhar suas atividades em local insalubre ou perigoso serão devidos adicionais com base no auxílio financeiro, nos percentuais de 5%, 10% ou 20%, dependendo do grau de insalubridade ou periculosidade.

§2º Serão descontados da bolsa os valores correspondentes aos dias de estágio não cumpridos no mês, observada a carga horária prevista no art. 14.

§3º Suspender-se-á o pagamento da bolsa de estágio quando constatada irregularidade documental ou descumprimento dos prazos previstos para entrega de documentos.

Art. 16. O estagiário que manifestar interesse poderá ser transferido para outra unidade do órgão, mediante preenchimento de formulário próprio contendo o plano de atividades da unidade de destino e encaminhamento ao agente de integração para as providências pertinentes, condicionado à autorização formal da instituição de ensino, observados os seguintes requisitos:

I - existência de vaga de estágio na unidade de destino;

II - preservação da correlação dos serviços da unidade de destino com a área de formação do estagiário ou com a proposta pedagógica do curso, sua etapa e modalidade;

III - anuência dos supervisores de estágio das unidades de origem e destino;

IV - solicitação com antecedência mínima de 15 dias da data prevista para início do estágio na unidade de destino.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DO SUPERVISOR DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Art. 17. São obrigações do órgão concedente da 3ª Região, em relação ao Programa de Estágio:

- I - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o estudante, zelando por seu cumprimento;
- II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III - contratar agente de integração de acordo com a legislação que estabelece as normas gerais de licitação;
- IV - realizar previsão orçamentária do auxílio financeiro, auxílio transporte e taxas administrativas acordadas com o agente de integração, bem como arcar com o referido pagamento;
- V - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Art. 18. Compete ao agente de integração, como prestador de serviços de assessoramento e administração do Programa de Estágio:

- I - operacionalizar a implementação do Programa, de acordo com o estipulado no contrato firmado com o órgão concedente;
- II - celebrar convênios com instituições de ensino públicas e privadas;
- III - recrutar e selecionar estudantes por meio de processo seletivo precedido de convocação por edital público;
- IV - elaborar termo de compromisso de estágio;
- V - informar ao candidato as condições de estágio, o valor da bolsa de estágio, a forma de pagamento, os direitos e deveres, o local de estágio e o nome do supervisor;
- VI - contratar seguros contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, cuja apólice deverá constar no termo de compromisso de estágio;
- VII - acompanhar a situação acadêmica do estagiário, comunicando, de imediato e por escrito, à unidade gestora do programa de estágio a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino;
- VIII - calcular a proporcionalidade do descanso remunerado não usufruído, a ser indenizado em caso de desligamento do estagiário, como previsto no art. 26 desta Resolução;
- IX - realizar o pagamento do auxílio financeiro e do auxílio transporte mediante dados fornecidos pelo órgão concedente;
- X - responder civilmente pela indicação de estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como de estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não haja previsão de estágio curricular.

Art. 19. O supervisor de estágio deve pertencer ao quadro de pessoal do órgão e possuir formação acadêmica ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, orientando e supervisionando, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Art. 20. É de responsabilidade do supervisor:

- I - receber, entrevistar e avaliar os candidatos oriundos do processo seletivo, a fim de verificar as habilidades e o perfil do estagiário para adequação às atividades a serem desenvolvidas durante o estágio;
- II - elaborar o plano de atividades do estagiário;
- III - orientar o estagiário sobre sua conduta e normas do Órgão, em obediência ao Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, conforme Resolução nº 147/2011-CJF;
- IV - atestar e enviar ao agente de integração, até o primeiro dia útil do mês subsequente ao estagiado, o relatório de frequência do estagiário;
- V - observar o cumprimento do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 26 desta Resolução;
- VI - proceder à avaliação de desempenho do estagiário, preenchendo e aprovando o relatório semestral de atividades de estágio, para encaminhamento à instituição de ensino pelo estagiário;
- VII - comunicar imediatamente o pedido de desligamento do estagiário ao agente de integração;
- VIII - preencher, por ocasião do desligamento do estagiário, termo de realização do estágio, em duas vias, com indicação resumida das atividades desenvolvidas e da avaliação de desempenho, orientando o estudante para encaminhamento de uma via à área de gestão de pessoas do órgão e outra à instituição de ensino.
- IX - manter sob sua guarda, os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas pelo estagiário, mencionados no art. 20, os quais deverão ser entregues ao estagiário por ocasião do seu desligamento, para encaminhamento à área de gestão de pessoas do órgão;
- X - garantir o cumprimento dos termos dispostos nos artigos 4º, 5º e 24 desta Resolução.
- XI - manter à disposição da Administração documentos que comprovem a relação de estágio.

Parágrafo único. O descumprimento do previsto no item IV ou a prestação de informação incorreta serão de inteira responsabilidade do supervisor de estágio e do dirigente da unidade na qual o estagiário estiver alocado, sendo-lhes imputada sanção disciplinar cabível.

Art. 21. Cabe ao estagiário, juntamente com seu supervisor, elaborar relatório semestral das atividades de estágio, o qual deverá ser assinado por ambos e encaminhado pelo estagiário à instituição de ensino.

Parágrafo único. O estagiário deverá devolver uma cópia desse relatório assinada pela instituição de ensino ao supervisor de estágio.

Art. 22. A utilização pelo estagiário de internet, correio eletrônico e outros serviços ou equipamentos do órgão é condicionada às necessidades do estágio e observadas as políticas de segurança da Administração.

Art. 23. O estagiário deve guardar sigilo sobre informações, assuntos, fatos e documentos aos quais tiver acesso em decorrência do estágio.

Art. 24. É vedado ao estagiário:

I - prestar serviços externos, ainda que acompanhado pelo supervisor de estágio ou por pessoa por este designada, exceto nos casos em que a atividade esteja prevista no termo de compromisso de estágio;

II - transportar, a pedido de servidor ou de qualquer outra pessoa, dinheiro ou títulos de crédito;

III - realizar serviços de limpeza e de copa;

IV - executar trabalhos particulares solicitados por servidor ou por qualquer outra pessoa;

V - assinar documentos que tenham fé pública;

VI - estagiar em local que seja insalubre ou, direta ou indiretamente, exponha a risco sua saúde e sua integridade física, exceto se a insalubridade for inerente ao exercício das atividades do estágio.

Parágrafo único. O supervisor de estágio fiscalizará a observância do disposto nesta norma, comunicando à unidade de gestão de pessoas o seu descumprimento.

Art. 25. O estagiário deve usar cartão de identificação nas dependências do Órgão.

§1º Na hipótese de perda ou dano do cartão de identificação, o estagiário arcará com o custo da confecção de novo cartão, mediante desconto incidente sobre o valor do auxílio financeiro, se for o caso.

§2º Quando do desligamento, o estagiário deverá devolver o cartão de identificação ao órgão.

Art. 26. O estagiário tem direito a descanso remunerado de 30 dias a cada ano de contrato, sem prejuízo do auxílio financeiro.

§1º O descanso remunerado será usufruído preferencialmente durante as férias escolares, em comum acordo entre o estagiário e o supervisor, em períodos não inferiores a 10 dias, registrados na frequência mensal do estagiário.

§2º O estagiário poderá, mediante acordo com o supervisor, usufruir o descanso remunerado após quatro meses completos de estágio, observada a proporcionalidade de 2,5 dias por mês completo de contrato.

§3º Não será permitido o acúmulo de mais de 30 dias de descanso remunerado.

§4º Nos contratos com vigência superior a 1 ano, após 12 meses da contratação sem descanso remunerado, o estagiário deverá, obrigatoriamente, usufruir 30 dias até o 16º mês de estágio.

§5º Em caso de desligamento do estagiário, os dias de descanso remunerado não usufruídos serão proporcionalmente indenizados, observando-se o disposto no § 3º.

Art. 27. O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do prazo de validade do termo de compromisso;

II - por interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;

III - a pedido do estagiário;

IV - por interesse e conveniência da Administração;

V - por falta ao estágio, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de um mês, mediante solicitação do supervisor;

VI - ante o descumprimento pelo estagiário de qualquer cláusula do termo de compromisso;

VII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

VIII - por óbito;

IX - nas hipóteses referidas no § 3º do art. 5º desta Resolução.

Art. 28. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

Art. 29. Poderá o estudante inscrever-se e contribuir como segurado facultativo no Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal Regional Federal ou pelo Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 188, de 29 de janeiro de 2009, desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.957, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Suspende os prazos processuais no Juizado Especial Federal Cível de Dourados - 2ª Subseção Judiciária do

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a manutenção na rede elétrica que torna indisponível a consulta dos autos pela *internet*, bem como o portal de intimações e o sistema de peticionamento eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Dourados, entre às 19h do dia 28/6/2013 e às 7h do dia 1º/7/2013, nos termos dos correios eletrônicos protocolizados nesta Secretaria sob nº 021877, nº 21884 e nº 021894,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender os prazos processuais do Juizado Especial Federal Cível de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 28 de junho de 2013, mantido o funcionamento do expediente interno e externo.

Art. 2º Prorrogar para o dia 1º de julho, segunda-feira, os prazos processuais com início ou término no dia 28 de junho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62). Processo nº 028/2008-DILI. Pregão Eletrônico nº 008/2008. Espécie: Termo Aditivo nº 04.016.12.2008. Fundamentação Legal: art. 57, II e §4º da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 07/06/2013. Vigência: de 4 meses a partir de 08/06/2013. Objeto: Consiste na prorrogação do prazo de vigência originário do Contrato nº 04.016.10.2008. Valor total do Instrumento: R\$ 30.298,20 (trinta mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Programa de Trabalho n.º 02061056942576014, Natureza da Despesa n.º 339039-58 (serviços de telecomunicações), Fonte 0100000000, Nota de Empenho n.º 2013NE000037, emitida em 09.01.2013, no valor de R\$ 7.574,55 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e reforços nºs 2013NE000280, emitido em 07.02.2013, no valor de R\$ 7.574,55 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); 2013NE000646, emitido em 13.03.2013, no valor de R\$ 7.574,55 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e 2013NE000895, emitido em 10.04.2013, no valor de R\$ 15.149,10 (quinze mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos). Assinam: pelo Contratante, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e pela Contratada, os Srs. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo (Procurador) e Fábio Roberto Peres (Procurador).

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 2013

Nº 8960 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 05/08/2013, a servidora **CLEUNICE DA SILVA GONÇALVES**, R.F. nº 1285, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Afastamentos, Desligamentos e Pensões, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 05/08/2013, a servidora **SILVANA SAMPAIO ARGUELHO**, R.F. nº 1842,

ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 2013

Nº 8971 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DESIGNAR a servidora **REGINA MARIA CARVALHO ELIEZER**, R.F. nº 1396, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 1ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSANA MORAES ZONARO

Diretora-Geral em Exercício

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 016/2013, para a contratação de empresa operadora de planos de assistência à saúde a custo médio “per capita” para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo - Capital e Grande São Paulo - (PLANO TOP), que resultou fracassada em vista da desclassificação do único licitante.

São Paulo, 03 de julho de 2013.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro substituto

PORTARIA Nº 8972, DE 2 DE JULHO DE 2013.

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Designar os servidores **ELIANE APARECIDA GUERRA**, RF 3167, Técnica Judiciária - Assistente Administrativo (FC3A), e **WILSON JOSÉ EUSÉBIO**, RF 2730, Analista Judiciário - Área Judiciária - Assistente Técnico (FC3C), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Nota de Empenho nº 2013NE001451, referente à renovação da assinatura de periódicos - empresa: Editora Fórum Ltda. - Processo SEI nº 0007246-30.2013.4.03.8000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSANA MORAES ZONARO

Diretora-Geral, em exercício

Portaria Nº 0065074, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução nº 43, de 19/12/2008, nº 107, de 26/05/2010 e nº 159, de 08/11/2011, todas

do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve: HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, no cargo a seguir relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I -Técnico Judiciário - Área Administrativa:

GABRIEL MUNIZ QUEIROZ

LAIS BATISTA GUERRA

LEANDRO MENDES FERAZ

LUCIANA CAMPOS PORDEUS

MARINA MOREIRA CARNEIRO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROSANA MORAES ZONARO

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

INFORMAÇÃO Nº 045/2013-NUCT/SUFT
PROCESSO Nº 11941/2012-DFOR
EMPRESA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Tópico da decisão de fl. 471:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 045/2013.
2. Tendo em vista a menção equivocada do valor por extenso da multa contratual aplicada a ser recolhida, retifico o item 2 da decisão de fl. 467: onde se lê “dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos”, leia-se “dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos”.
3. Cumpram-se os itens 2 a 7 da decisão de fl. 467.
4. Publique-se.

São Paulo, 01 de julho de 2013.

Alessandra de Medeiros Nogueira Reis

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PORTARIA Nº 0063612, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE

- I. DISPENSAR o servidor MÁRCIO NAVES LIBÓRIO, RF 2729, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto;
 - II. DISPENSAR o servidor MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RF 3592, Técnico Judiciário, da função comissionada de Operador (FC-1) e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto;
 - III. DISPENSAR a servidora SÔNIA MARIA ASCÊNCIO PRETTI, RF 5067, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Operador (FC-1), no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto;
 - IV. DISPENSAR o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, RF 3481, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 02/07/2013, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0065063, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

AJUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor FLORISVAL BRUNO CAVALLE, RF 3411, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), do Núcleo de Apoio Regional de Guarulhos;
 2. DISPENSAR a servidora REGINA DE MELIM RISSI MARASSI, RF 2602, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Gestão Documental (FC-05), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Núcleo de Apoio Regional de Guarulhos.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 02/07/2013, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0063400, DE 27 DE junho DE 2013.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no estágio probatório, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

Vigência RF Nome

De A1 para A2

15.03.2013 6534 DANIELA DE ANDRADE PESSOA

24.04.2013 6539 GUSTAVO SANTOS MELLO

23.04.2013 6540 IRMA DA SILVA CARDIN

11.02.2013 7136 GIORDANA SONA MORALES PROCIDA

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOS

Vigência RF Nome

De A1 para A2

29.01.2013 6526 JOÃO CESÁRIO LEITE NETO

23.04.2013 6537 ANDRÉ LUIZ MOURA DE SOUZA

23.04.2013 6538 ADRIANA ALMEIDA BACARO

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Vigência RF Nome

De A1 para A2

15.03.2013 6535 CAROLINA DECCO CORREIA D'ARCE

15.03.2013 6536 RICARDO FERNANDO SILVA BORGES

23.04.2013 6541 RENATA LESSA MELLEM KAIRALA

23.04.2013 6542 MARIA APARECIDA REDONDO DE SOUZA

23.04.2013 6543 SHIRLENE GALVÃO DE BARROS CARNEIRO

24.04.2013 6544 LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA RANGEL

23.04.2013 6545 ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS

23.04.2013 6547 VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI

23.04.2013 6548 SOLANGE QUADROS PINA

23.04.2013 6549 SHEILA SENA SANTOS

23.04.2013 6551 RODNEY DE OLIVEIRA MOURÃO
23.04.2013 6552 ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA
23.04.2013 6553 ERICK JORGE VIANA DO CARMO
23.04.2013 6554 PEDRO HILARIO DE OLIVEIRA
23.04.2013 6555 YARA NORONHA DA COSTA
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 02/07/2013, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0063364, DE 27 DE junho DE 2013.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOS

RF NOME

6537 ANDRÉ LUIZ MOURA DE SOUZA

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESP. PSICOLOGIA

RF NOME

6582 CÍNTIA HELENA BULGARELLI FREITAS

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME

6541 RENATA LESSA MELLEM KAIRALA

6576 ANA PAULA CONTAR

6605 BARBARA REGINA BOF

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 02/07/2013, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0063851, DE 27 DE junho DE 2013.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº50750 de 12/06/2013, publicada em 28/06/2013, para que onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
----	------	----	------	----------

5881	Renato Fortunato Ferreira	A5	B6	28.04.2013
6349	Claudio Lopes Ferreira	A2	A3	30.04.2013

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
5881	Renata Fortunato Ferreira	A5	B6	28.04.2013
6349	Claudia Lopes Ferreira	A2	A3	30.04.2013

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 02/07/2013, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o Pregão Eletrônico nº 067/2013 adjudicado à empresa Michelangelo Comércio de Painéis e Serviços Ltda.

São Paulo, 03 de julho de 2013.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2013 - RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Suprimentos de Informática - Toners para Impressoras Lexmark e Samsung. Recebimento das propostas: até 23/07/2013, às 10h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br.
Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 03 de julho de 2013.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO,
EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS
FUNCIONAIS

Processo nº 0003137-67.2013.4.03.8001-SEI

Interessada: SUELY SANTONI DE LIMA - RF 2316

Assunto: PAGAMENTO, POR EXERCÍCIOS FINDOS, DECORRENTEDAREVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e conforme Títulos Declaratórios de Inatividade, datados de 14.06.2013, em anexo, autorizo o pagamento, por exercícios findos, deduzindo os valores já percebidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

	Documento assinado eletronicamente por Sérgio Tinoco Cordeiro Filgueira , no exercício da Direção da Secretaria Administrativa da SJSP , em 02/07/2013, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--	---

DESPACHOS PROFERIDOS PELA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL-SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizando o pagamento de substituição de FC/CJ, por exercícios findos, no processo abaixo:
Nº 64560/13-SUCA/NUAF - CARLA EMIKO INOUE MAGANHA E OUTROS

São Paulo, 02 de julho de 2013.

SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS
Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

PORTARIA 122/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

GLADSTONE DE OLIVEIRA MUNDURUCA, FÓRUM DE JAÚ, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-05 SUPERVISOR, CPF 706.292.268-49, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subsequentes.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 24 de junho de 2013

SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA 120/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

MÁRCIO VALENTIM GOMES CORRÊA, FÓRUM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-04 ASSISTENTE, CPF 080.173.378-25, no valor de R\$580,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 24 de junho de 2013

SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA 121/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

PETERSON NEVES, FÓRUM DE SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-05 SUPERVISOR, CPF 070.125.028-35, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 24 de junho de 2013

SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA 123/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

ANDRÉIA FIOROTO, FÓRUM DE ARAÇATUBA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 274.139.248-03, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de junho de 2013

SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA 124/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

EDIO ALVES DE OLIVEIRA, FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 075.044.058-92, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de junho de 2013

SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EM EXERCÍCIO

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL, EM EXERCÍCIO - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

PROCESSO Nº 05940/2006 - NUA
INFORMAÇÃO Nº 033/2013-SUFN
INTERESSADO: ANA MARIA SOUZA VEIGA - RF. 3059
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FLS. 53

“Nos termos da informação supra, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado às Empresas Privadas, a Petrobrás Comércio Internacional S/A - INTERBRAS e a Cia. Petroquímica do Sul - COPESUL. Dê-se ciência à servidora que, para a averbação como tempo de serviço público, deverá providenciar certidão da Cia. Petroquímica do Sul - COPESUL, com o devido esclarecimento. À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 02/07/2013”.

PROCESSO Nº 03819/2013 - NUA
INTERESSADO: JORGE AUGUSTO ALVES - RF. 1008
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FLS. 05

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas. À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 02/07/2013”.

PROCESSO Nº 09126/2011 - NUA
INFORMAÇÃO Nº 199/2013-SUFN
INTERESSADO: MARIO CELSO CRISTOFANI - RF. 6068
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FLS. 19

“Nos termos da informação supra, autorizo a retificação do tempo de serviço prestado a Empresas Privadas. À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 02/07/2013”.

Fernanda Carvalho De Santis Furtado
Diretora do Núcleo de Administração Funcional
em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL- SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

PROCESSO Nº 04594/2011 - NUA (Processo de origem nº 764/1989)
INFORMAÇÃO Nº 191/2013-SUFN
INTERESSADO: ANTONIO FERNANDES GORGULHO - RF. 1231
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FLS. 51

“Nos termos da informação supra, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado às empresas privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 28/06/2013.”

Giselle Doria Salviani Morais
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL-
SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS**

PROCESSO Nº 10130/2009 - NUAF
INTERESSADA: LUCIANA LAMAR FRANCO - RF. 6326
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FLS. 44

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo - Procuradoria Geral de Justiça, a Empresas Privadas e ao Serviço Público Federal - Ministério do Meio Ambiente.
Dê-se ciência a servidora, para que providencie a Relação das Remunerações Contributivas junto ao órgão.
À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 02/07/2013.”

PROCESSO Nº 00590/2001 - NUAF -INFORMAÇÃO Nº 180/2013 - SUFN
INTERESSADO: HUMBERTO VALENTE LEONARDI - RF. 2627
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FLS. 38

“Nos termos da informação supra, autorizo a retificação do tempo de serviço prestado a Empresas Privadas e a averbação do tempo laborado junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA.
Dê-se ciência ao servidor para, caso haja interesse, apresentar nova certidão da Nossa Caixa Nosso Banco S/A, referente ao período de 27.08.94 a 31.10.84, com destinação para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 02/07/2013.”

PROCESSO Nº 14693/2007 - NUAF
INTERESSADA: ANA LUCIA BLANCO BASTIDA - RF. 4311
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FLS. 44

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado a Empresas Privadas, ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, ao Governo do Estado de São Paulo - Hospital das Clínicas da FMUSP e a Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Dê-se ciência ao servidor, caso haja interesse, para providenciar a juntada da certidão Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde e do Instituto de Assistência Médica do Servidor do Estado de São Paulo - IAMSP.
À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 02/07/2013.”

PROCESSO Nº 02144/2005 - NUAUF -INFORMAÇÃO Nº 196/2013 - SUFN
INTERESSADO: FRANCISCO TELES DE MENEZES - RF. 5189
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FLS. 37

“Nos termos da informação supra, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como a averbação dos períodos laborados junto a Marinha do Brasil - Comando do 8º Distrito Naval e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

Dê-se ciência ao servidor para, caso haja interesse em que seja averbado o período laborado na Prefeitura de São José dos Campos sob o regime da CLT, apresentar a certidão de tempo de contribuição do INSS constando essa informação.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 02/07/2013.”

Giselle Doria Salviani Moraes

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 017/2013

O DOUTOR **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 22ª VARA CIVEL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o item II da Portaria nº 015/2013, de 27/05/2013 que alterou o item II da Portaria nº 013/2013, de 12/04/2013, quanto o período de férias do exercício de 2013, da servidora **MÔNICA RAQUEL BARBOSA**, RF 3298, analista judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-3), estabelecendo a primeira parcela para **10/07/2013 a 19/07/2013** (10 dias), a segunda parcela para **21/08/2013 a 30/08/2013** (10 dias) e a terceira parcela para **09/12/2013 a 18/12/2013** (10 dias);

Considerando o ofício nº 441/2013, de 28/05/2013, e o e-mail recebido da seção de CADASTRO-NUAF-JFSP, de 18/06/2013, solicitando a emissão de Portaria de Substituição para o período de férias da Diretora de Secretaria, **de 10/07/2013 a 19/07/2013**;

Considerando o artigo 1º da Portaria nº 1.845, de 25/10/2012, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que definiu os **dias 08 e 09 de julho de 2013** como datas em que **não haverá expediente** na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

Considerando que o servidor Luiz Gonzaga de Oliveira, RF3411, analista judiciário, teve o início da segunda parcela de suas férias marcadas para as datas em que **não haverá expediente** na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

Considerando a imperiosa necessidade de serviço na 22ª Vara;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIA SILENE DE OLIVEIRA**, RF 378, analista judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), para substituição no período de **10/07/2013 até 19/07/2013**, no cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3), em razão do gozo da primeira parcela das férias da servidora Mônica Raquel Barbosa, RF 3298, analista judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-3).

II - Retificar a data de início da segunda parcela das férias do servidor **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA**, RF 3441, analista judiciário, anteriormente marcadas de 08/07/2013 a 17/07/2013(10 dias), para que passe a constar o seguinte período:2ª parcela:de 10/07/2013 a 19/07/2013 (10 dias);

III - Alterar, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora**THAIS TIEMY FUKUI**, RF 6881, técnico judiciário, anteriormente designada para o período de 10/07/2013 a 29/07/2013 (1ª parcelade 20 dias) e 25/11/2013 a 04/12/2013 (2ª parcela de 10 dias) a fim de que passemos seguintes períodos:

1ªparcela: de 10/07/2013 até19/07/2013(10 dias)

2ª parcela: de 14/08/2013 até 23/08/2013 (10 dias)

3ª parcela: de 08/01/2014 até 17/01/2014 (10 dias)

IV - Encaminhe-se com urgência uma cópia por e-mail desta Portaria para **adm_cadastro@jfsp.jus.br**, **adm_ferias@jfsp.jus.br**, **adm_frequencia@jfsp.jus.br**

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.
São Paulo, 2 de julho de 2013.

JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO
Juiz Federal

PORTARIA Nº 018/2013

O DOUTOR **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 22ª VARA CIVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a imperiosa necessidade de serviço na 22ªVara;

RESOLVE:

I - Alterar, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora**LOURDES MITIE SHINOHARA**, RF 5613, técnico judiciário, Assistente Técnico (FC-3), anteriormente designada para o período de 15/07/2013 a 02/08/2013 (1ª parcelade 19 dias), a fim de que passeio seguinte período:

1ªparcela: de 22/07/2013 até31/07/2013(10 dias)

II - Encaminhe-se com urgência uma cópia por e-mail desta Portaria para **adm_cadastro@jfsp.jus.br**, **adm_ferias@jfsp.jus.br**, **adm_frequencia@jfsp.jus.br**

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 3 de julho de 2013.

JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO
Juiz Federal

26ª VARA CÍVEL

PORTARIA N. 10/2013 - 26ª Vara

A DOUTORA MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 26ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES E,

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora CORA ICASSATI QUEIROZ ANDERY, RF 7006, que, a partir de 10.7.13, será lotada no Juizado Especial Federal de Campinas,

RESOLVE:

CANCELAR as férias da servidora CORA ICASSATI QUEIROZ ANDERY, RF 7006, marcadas para 10.7.13 a 24.7.13, nos termos da Portaria n.º 16/2012.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

São Paulo, 2 de julho de 2013.

MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA

PORTARIA 024/2013

O DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de julho de 2013, conforme segue:

JULHO..... OFICIAL PLANTONISTA Nº 01 OFICIAL PLANTONISTA Nº 02

Dia 01.....Caroline R. F. Laluce / Clarice Cristina de Oliveira
Dia 02.....Clarice Cristina de Oliveira / Yamara Moysés da Silveira
Dia 03.....Yamara Moysés da Silveira / Erina Nakahara N. Kurimori
Dia 04.....Erina Nakahara N. Kurimori / Filipe Andrade Francisco
Dia 05.....Filipe Andrade Francisco / Regina Célia Thereza Barbosa
Dia 06 e 07...Filipe Andrade Francisco
Dia 08.....Filipe Andrade Francisco
Dia 09.....Filipe Andrade Francisco
Dia 10.....Belini Henrique Martins / Caroline R. F. Laluce
Dia 11.....Caroline R. F. Laluce / Elisabete Camargo Óbici
Dia 12.....Elisabete Camargo Óbici / Erina Nakahara N. Kurimori
Dias 13 e 14...Belini Henrique Martins
Dia 15.....Erina Nakahara N. Kurimori / Euler Juliano Vasques
Dia 16.....Euler Juliano Vasques / Regina Célia Thereza Barbosa
Dia 17.....Regina Célia Thereza Barbosa / Yamara Moysés da Silveira
Dia 18.....Yamara Moysés da Silveira / Belini Henrique Martins
Dia 19.....Belini Henrique Martins / Caroline R. F. Laluce
Dias 20 e 21...Euler Juliano Vasques
Dia 22.....Caroline R. F. Laluce / Clarice Cristina de Oliveira
Dia 23.....Regina Célia Thereza Barbosa / Elisabete Camargo Óbici
Dia 24.....Elisabete Camargo Óbici / Erina Nakahara N. Kurimori
Dia 25.....Erina Nakahara N. Kurimori / Euler Juliano Vasques
Dia 26.....Euler Juliano Vasques / Filipe Andrade Francisco
Dias 27 e 28...Filipe Andrade Francisco
Dia 29.....Filipe Andrade Francisco / Lourival Gomes Barreto
Dia 30.....Lourival Gomes Barreto / Regina Célia Thereza Barbosa
Dia 31.....Clarice Cristina de Oliveira / Elisabete Camargo Óbici

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 02 de julho de 2013.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 048/2013

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor DELTER MURBAK GUISE, RF: 858, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), está em férias, no período de 15/07/2013 a 01/08/2013,
RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora MARIA INÊS PRADO ZAMARION, RF: 2474, para substituí-lo no período de 15/07/2013 a 01/08/2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 02 de julho de 2013.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA
Juiz Federal Diretor da Subseção

PORTARIA N.º 049/2013

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO JOSÉ ALVES LEME, RF: 6033, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), está em férias, no período de 10/07/2013 a 27/07/2013;

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora ANA PAULA BIANCO, RF: 2258, para substituí-lo no período de 10/07/2013 a 27/07/2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 02 de julho de 2013.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Juiz Federal Diretor da Subseção

PORTARIA N.º 050/2013

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor MARCO MANFREDINI, RF: 6998, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), está em férias, no período de 10/07/2013 a 19/07/2013;

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora FREDERICO PIERONE TURANO, RF: 4940, para substituí-lo no período de 10/07/2013 a 19/07/2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 02 de julho de 2013.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Juiz Federal Diretor da Subseção

PORTARIA N.º 051/2013

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 10/07 às 09h de 12/07/2013	1ª	JACIMON SANTOS DA SILVA

II - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 12/07 às 09h de 15/07/2013	2ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

III - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

Vara	e-mail institucional
1ª	campinas_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª	campinas_vara02_sec@jfsp.jus.br

SETOR	e-mail institucional
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

IV - INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

V - COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

VI - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

VII- ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3232.9919;

27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900.

VIII CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 02 de julho de 2013.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Juiz Federal Diretor da Subseção

6ª VARA DE CAMPINAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 11/2013

O doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, meritíssimo juiz federal SUBSTITUTO da 6ª vara federal de campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a servidora Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522, Diretora de Secretaria desta Vara, estará em gozo de férias regulamentares no período de 10/07/2013 a 19/07/2013.

RESOLVE:

Designar para substituir a Diretora de Secretaria Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522, no período acima indicado, a servidora **Maria Helena de Melo Costa**, Analista Judiciário, RF 1169.

Campinas, 02 de julho de 2013.

JACIMON SANTOS DA SILVA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA N.º 13/2013

A Doutora **ELIANA BORGES DE MELO MARCELO**, MMa. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 14 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias referente ao exercício de 2013 (*Portaria nº 32/2012*) da servidora **MARCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA**, RF 5685, anteriormente designado para 06 a 15/05/2013 (10 dias), para gozo no período de **05 a 14/11/2013** (10 dias).

II - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias referente ao exercício de 2013 (*Portaria nº 32/2012*) do servidor **ELSON HENRIQUE DA SILVA**, RF 7171, anteriormente designado para 15 a 29/05/2013 (15 dias), para gozo no período de **03 a 17/06/2013** (15 dias).

III - ALTERAR, a pedido, os períodos de férias referente ao exercício de 2013 (*Portaria nº 32/2012*) da servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA**, RF 3635, anteriormente designados para 15/07/2013 a 02/08/2013 (19 dias) e 04/11/2013 a 14/11/2013 (11 dias), para gozo nos períodos de **23/07/2013 a 02/08/2013** (11 dias) e **30/09/2013 a 18/10/2013** (19 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Guarulhos, 14 de junho de 2013.

ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
Juíza Federal

PORTARIA Nº 13/2013

A Doutora **ELIANA BORGES DE MELO MARCELO**, MMa. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 14 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias referente ao exercício de 2013 (*Portaria nº 32/2012*) da servidora **MARCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA**, RF 5685, anteriormente designado para 06 a 15/05/2013 (10 dias), para gozo no período de **05 a 14/11/2013** (10 dias).

II - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias referente ao exercício de 2013 (*Portaria nº 32/2012*) do servidor **ELSON HENRIQUE DA SILVA**, RF 7171, anteriormente designado para 15 a 29/05/2013 (15 dias), para gozo no período de **03 a 17/06/2013** (15 dias).

III - ALTERAR, a pedido, os períodos de férias referente ao exercício de 2013 (*Portaria nº 32/2012*) da servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA**, RF 3635, anteriormente designados para 15/07/2013 a 02/08/2013 (19 dias) e 04/11/2013 a 14/11/2013 (11 dias), para gozo nos períodos de **23/07/2013 a 02/08/2013** (11 dias) e **30/09/2013 a 18/10/2013** (19 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Guarulhos, 14 de junho de 2013.

ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
Juíza Federal

PORTARIA Nº 15/2013

O Doutor **JORGE ALBERTO ARAUJO DE ARAUJO**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 - DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia; **CONSIDERANDO** que o servidor **SANDRO CASTILHO TAKAMI**, RF 6615, ocupante do cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento dos Mandados de Segurança e Cautelares (FC 5), esteve em gozo de férias no período compreendido entre os dias 20/05/2013 a 29/05/2012; **CONSIDERANDO** que a servidora **RENATA DE LIMA CAVALCANTE** - RF 6981, ocupante do cargo em comissão de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 5), estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias 10/07/2013 a 27/07/2013;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ELSON HENRIQUE DA SILVA** - RF 7171, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento dos Mandados de Segurança e Cautelares (FC 5), no período de 20/05/2013 a 29/05/2013; e para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC 5), no período de 10/07/2013 a 27/07/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Guarulhos/SP, 2 de julho de 2013.

JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº25 / 2 0 1 3

A DOUTORA PAULA MANTOVANI AVELINO, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE, EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ATÉ O DIA 05/07/2013, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO E PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA ESCALA, RESOLVE:**

CANCELAR o período de férias da servidora **SHEILA SENA SANTOS - RF 6549 - Técnica Judiciário**, marcado para 01/07/2013 a 12/07/2013 (12 dias) para fruição em gozo oportuno;

ALTERAR o período de férias do servidor **ATAÍDE DE SOUZA TORRES - RF 5638 - Técnico Judiciário**, marcado para 01/07/2013 a 10/07/2013 (10 dias), para fruição no período compreendido entre 18 a 27/11/2013;

ALTERAR o período de férias da servidora **SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI - RF 5730 - Técnico Judiciário**, anteriormente marcado para 15/07/2013 a 01/08/2013 (18 dias) para fruição no período compreendido entre 20/08/2013 a 06/09/2013;

ALTERAR os períodos de férias do servidor **LINCOLN AKIRA ISA - RF 5645 - Analista Judiciário**, anteriormente marcados para 10 a 29/07/2013 e 10 a 19/12/2013 para fruição nos períodos compreendidos entre 22 a 31/07/2013 e 12 a 31/10/2013;

ALTERAR o período de férias do servidor **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO - RF 3887 - Técnico Judiciário**, anteriormente marcado para 05 a 14/11/2013 para fruição no período compreendido entre 10 a 19/12/2013.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Guarulhos, 02 de julho de 2013.

PAULA MANTOVANI AVELINO

Juíza Federal

PORTARIANº26 / 2 0 1 3

A DOUTORA PAULA MANTOVANI AVELINO, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

1. RETIFICAR a Portaria nº 16/2013 para constar que em virtude da exoneração da servidora Liege Ribeiro de Castro, RF 3514, do cargo em comissão de CJ-3 a partir de 20/05/13, a substituição de José Caetano Letieri Neto, RF 3887, no referido cargo, ocorreu no período de 15/04 a 19/05/2013;

2. RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 23/13 para constar a substituição de Antonio Euvaldo de Sousa, RF 5366 como segue:

onde se lê: "...entre 18/02/2013 a 14/04/2013."

leia-se: "...entre 01/04/2013 e 14/04/2013.";

3. RETIFICAR a Portaria nº 19/2013, nos seguintes termos:

onde se lê: "RETIFICAR os termos da Portaria nº 11/2013..."

leia-se: "RETIFICAR os termos da Portaria nº 14/2013..."

onde se lê: "...de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais - FC-5, no período compreendido entre 20/04/2013 até a publicação de sua..."

leia-se: "...de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos - FC-5, no período compreendido de 20/04 a 19/05/13 e de 30/05 a 02/06/13."

4. TORNAR SEM EFEITO a designação da servidora Sheila Sena Santos, RF 6549 para substituir na vacância da FC-4 de Assistente de Gabinete, a partir de 01/04/13, constante da Portaria nº 14/13.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Guarulhos, 02 de julho de 2013.

PAULA MANTOVANI AVELINO

Juíza Federal

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA nº 20/2013

A Doutora **BARBARA DE LIMA ISEPPI**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 4ª Vara de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão durante o período de **05/07/2013 a 12/07/2013**.

RESOLVE, designar os servidores para prestarem serviço nos referidos dias, conforme escala abaixo:

DIA 06/07/2013 - sábado

BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ - RF 6305

GLAUCIA CRISTINA LOURENÇO NAVARRO - RF 7204

DIA 07/07/2013 - domingo

MARCOS LUIS DOS SANTOS - RF 5848

IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO - RF 6137

DIA 08/07/2013 - segunda-feira

LUIZ GOMES RIBEIRO - RF 1747

TATHIANA SOUZA ASSUMPCÃO DE LUNA - RF 6149

DIA 08/07/2013 - terça-feira

EDUARDO KEITI SIMURRA - RF - 4511

LILIAN SILVA COSTA SIMURRA - RF - 6127

Consignar que o Diretor de Secretaria Substituto, MARCOS LUIS DOS SANTOS, RF 5848, ficará em plantão remoto nos dias acima, podendo adentrar as dependências do Fórum sempre que necessário.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço, na proporção de 01 (um) dia para cada dia trabalhado aos domingos, feriados e recesso forense e 04 (quatro) horas nos dias trabalhados aos sábados, observando-se a compensação determinada na Portaria nº 6134, de 02 de setembro de 2010 da E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretoria do Foro em São Paulo, bem como para o Diretor deste Fórum por meio de correio eletrônico.

Guarulhos, 2 de julho de 2013.

BARBARA DE LIMA ISEPPI

Juíza Federal Substituta

No exercício da titularidade

PORTARIA nº 21/2013

A Doutora **BARBARA DE LIMA ISEPPI**, Meritíssima Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade da 4ª Vara de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

AUTORIZAR a compensação de 02 dias acumulados no banco de horas do servidor **EDUARDO KEITI SIMURRA**, RF 4511, Supervisor de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares (FC-5), com os dias **19 e 20 de agosto de 2013**, indicando o servidor LUIZ GOMES RIBEIRO, RF 1747 para substituí-lo no período.

AUTORIZAR a compensação de 02 dias acumulados no banco de horas da servidora **LILIAN SILVA COSTA SIMURRA**, RF 6127 - Supervisora de Processamentos de Inquéritos (FC - 5); com os dias **19 e 20 de agosto de 2013**, indicando a servidora KARLA CRISTINA LIMA DOMINGUES VIEIRA, RF 7296 para substituí-la no período.

AUTORIZAR a compensação de 01 dia acumulado no banco de horas do servidor **IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, RF 6137, Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), com o dia **26 de julho de 2013**, indicando a servidora KARLA CRISTINA LIMA DOMINGUES VIEIRA, RF 7296 para substituí-la no dia.

AUTORIZAR a compensação de 01 dia acumulado no banco de horas da servidora KARLA CRISTINA LIMA DOMINGUES VIEIRA, RF 7296, com o dia 22 de julho de 2013.

AUTORIZAR a compensação de 01 dia acumulado no banco de horas da servidora GLAUCIA CRISTINA

LOURENÇO NAVARRO, RF 7204, com o dia 20 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretoria do Foro em São Paulo, por meio de correio eletrônico.
Guarulhos, 2 de julho de 2013.

BARBARA DE LIMA ISEPPI
Juíza Federal Substituta
No exercício da titularidade

PORTARIA nº 22/2013

A Doutora BARBARA DE LIMA ISEPPI, MM. Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 4ª Vara de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

INDICAR o servidor **Marcos Luis dos Santos** - RF 5848, para substituir o Diretor LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA, RF 1922, Diretor de Secretaria (CJ-3) no seu período de férias de 01 a 13 de julho de 2013.

INDICAR a servidora **Beatriz Pereira da Cruz** - RF 6305, para substituir o supervisor MARCOS LUIZ DOS SANTOS, RF 5848 - Supervisor de Processamentos das Ações Ordinárias (FC-5), no seu período de férias de 15 a 26 de julho de 2013.

INDICAR a servidora **Karla Cristina Lima Domingues Vieira** - RF 7296, para substituir a supervisora LILIAN SILVA COSTA SIMURRA, RF 6127 - Supervisora de Processamentos de Inquéritos (FC - 5), no seu período de férias de 21 a 30 de agosto de 2013.

INDICAR o servidor **Luiz Gomes Ribeiro** - RF 1747, para substituir o supervisor EDUARDO KEITI SIMURRA, RF 4511 - Supervisor de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares (FC-5), no seu período de férias de 21 a 30 de agosto de 2013.

INDICAR a servidora **Karla Cristina Lima Domingues Vieira** - RF 7296, para substituir o supervisor IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RF 6137 - Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), no seu período de férias de 29 de julho a 07 de agosto de 2013.

INDICAR o servidor **Aleandro Aparecido Pinheiro** - RF 6851, para substituir a oficiala Tathiana Souza Assumpção de Luna, RF 6149 - Oficial de Gabinete (FC-5), no seu período de férias de 10 a 19 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Seção de Cadastro por meio eletrônico.

Guarulhos, 02 de julho de 2013.

BARBARA DE LIMA ISEPPI
Juíza Federal Substituta
No exercício da Titularidade

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 33/2013-SE06, de 30.06.2013

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Oficial de Gabinete” (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que a servidora **SHEILA MARIA DA SILVA VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, ocupante da função comissionada de “Oficial de Gabinete” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), gozou, em 11.06.2013, compensação de trabalho realizado em Plantão Judiciário,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR**, Analista Judiciário, RF 5847, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), na data supramencionada, totalizando 01 (um) dia de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 16/2013
JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto - UAR, composta por Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
05 a 12/07/2013	Ribeirão Preto - JEF	Dr. Renato de Carvalho Viana
12 a 19/07/2013	Araraquara - JEF	Dra. Denise Aparecida Avelar
19 a 26/07/2013	Ribeirão Preto - 1ª Vara	Dra. Fernanda Carone Sborgia
26/07 a 02/08/2013	Araraquara - 1ª Vara	Dr. Marcio Cristiano Ebert
02 a 09/08/2013	Ribeirão Preto - 2ª Vara	Dr. Roberto Modesto Jeuken
09 a 16/08/2013	São Carlos - JEF	Dra. Carla Abrantkoski Rister
16 a 23/08/2013	Ribeirão Preto - 4ª Vara	Dr. Gilson Pessotti
23 a 30/08/2013	Franca - JEF	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
30/08 a 06/09/2013	São Carlos - 1ªVara	Dr. Luciano Pedrotti Coradini

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o Magistrado escalado e não haverá vinculação do Magistrado de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria nº 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo Magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Diretoria das Subseções Judiciárias integrantes da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, à OAB, à AARP, ao MPF e à DPU.

Ribeirão Preto, 01 de julho de 2013.

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA N. 09/2013

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Bruno Lemos Roussenq, R.F. 6562, Supervisor do Setor de Procedimentos Ordinários (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 10 a 19 de dezembro de 2012 e estará no período de 1.º a 10 de julho de 2013;

CONSIDERANDO que a servidora Patrícia Vicentini, R.F. 2911, Supervisor do Setor de Procedimentos Ordinários (FC 5), esteve em gozo de férias nos períodos de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2013 e de 15 a 25 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que o servidor ANGELO VITOR LAPENTA, R.F. 3118, Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), estará em gozo de férias nos períodos de 22 a 31 de julho de 2013;

RESOLVE:

I - **Designar** a servidora NELAINE APARECIDA DE SOUSA, Técnico Judiciário, R.F. 2608, para substituir a servidora PATRÍCIA VICENTINI, nos mencionados períodos.

II - **Designar** a servidora NELAINE APARECIDA DE SOUSA, Técnico Judiciário, R.F. 2608, para substituir o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, no período de 1.º a 10 de julho de 2013.

III - **Designar** MÁRCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHLER, Técnico Judiciário, R.F. 1908, para substituir o servidor ANGELO VITOR LAPENTA, no período de 22 a 31 de julho de 2013.

IV - **Designar** MÁRCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHLER, Técnico Judiciário, R.F. 1908, para substituir o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, no período de 10 a 19 de dezembro de 2013.

V - **Alterar**, por necessidade do serviço, o gozo da parcela das férias regulamentares do servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPELLI, R.F. 7359, agendada para o período de 9 a 28 de setembro de 2013, e aprovando-a para 7 a 26 de outubro de 2013.

VI - **Alterar**, por necessidade do serviço, o gozo da parcela das férias regulamentares da servidora ANA LÚCIA MAYOR DA SILVA, agendada para o período de 10 a 19 de dezembro de 2013, e aprovando-a para 30 de setembro a 9 de outubro de 2013.

VII - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 28 de junho de 2013.

JOÃO EDUARDO CONSOLIM
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

P O R T A R I A Nº 011/2013

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara,

RESOLVE: alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Gláucia Oller de Mello Angelozzi, RF 4343, anteriormente designado para: 20/11 a 19/12/2013, para constar: 02/10 a 31/10/2013.

RESOLVE: alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Wilson Eduardo Fontanezi - RF 4377, anteriormente designado para 20/11 a 19/12/2013, para constar: 31/03 a 15/04/2014 e 01/09 a 14/09/2014;

RESOLVE: alterar o período de férias da servidora Andressa Niero de Oliveira, RF 6190, anteriormente designado para 27/08 a 06/09/2013 para constar: 04/11 a 14/11/2013;

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.
Santo André, 2 de julho de 2013.

PAULO BUENO DE AZEVEDO
Juiz Federal Substituto

P O R T A R I A Nº 012/2013

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor Sidnei Alves Ferreira, RF 3714, Supervisor das Execuções Fiscais, estará no gozo de férias regulamentares no período de 23/07 a 07/08/2013,

RESOLVE designar a servidora Cimone Cipriano Soares Caruso - RF 5636 para substituí-lo no referido período;

CONSIDERANDO que a servidora Márcia Norie Nishi - RF 3205 - Supervisora de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares estará no gozo de férias no período de 10/07 a 27/07/2013;

RESOLVE designar a servidora Valeria de Godoy - RF 6376 para substituí-la no referido período;
CONSIDERANDO que a servidora Luciana Nunes de Araújo, RF 3963, Supervisora do Setor Criminal, esteve no gozo de licença saúde no período 20/05 a 22/05/2013,
RESOLVE designar a servidora Simone Cristiane Gonçalves, RF 3686, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.
Santo André, 2 de julho de 2013.

PAULO BUENO DE AZEVEDO
Juiz Federal Substituto

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

P O R T A R I A n.º 16/2013

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo se encontra em férias no período indicado,

RESOLVE designar sua substituta, conforme segue:

Bruno Graeflinger - RF 2899 - Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares
período de férias: 18/06 a 05/07/2013
Substituta: Patrícia Dyna de Menezes - RF 4542

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 02 de julho de 2013

MARCIA UEMATSU FURUKAWA
Juíza Federal

P O R T A R I A n.º 17/2013

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 158, parágrafo 2º do Provimento CORE n.º 64/2005, com redação dada pelo Provimento n.º 132/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a consulta às folhas de antecedentes criminais dos acusados nos autos da ação penal, bem como às certidões de distribuições criminais, de objeto e pé e inteiro teor,

RESOLVE,

Determinar que as folhas de antecedentes criminais e as certidões acima citadas relacionadas aos acusados que constem do pólo passivo das ações penais sejam autuadas em apartado, em autos apensados à respectiva ação, devidamente numerados e rubricados.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 02 de julho de 2013

MARCIA UEMATSU FURUKAWA
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA N.º 39/2013
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

O **Dr. Roberto da Silva Oliveira**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, da Diretoria da 4ª Subseção Judiciária - Santos, que estabelecem o Plantão Regional;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala do Plantão Judiciário Regional para os seguintes períodos:

Período		VARA	JUIZ
Das 19h de:	Até às 9h de:		
05/07	10/07	6ª Vara	Dra. Lisa Taubemblatt
10/07	12/07		Dr. Fábio Ivens de Pauli
12/07	19/07	1ª Vara	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Santos, 02 de Julho de 2013.

Roberto da Silva Oliveira
Juiz Federal
Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA N. 17/2013

A DOUTORA ANITA VILLANI, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM SANTOS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA 14/2013 para que nela conste:

ONDE SE LÊ: “ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor- GENIVALDO DEMÉTRIO NASCIMENTO - RF 809 - Técnico Judiciário, anteriormente marcado de 15/07/2013 a 02/08/2013 (dezenove dias), a fim de que sejam usufruídas de 19/08/2013 a 13/09/2013 (dezenove dias).”

LEIA-SE: “ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor- GENIVALDO DEMÉTRIO NASCIMENTO - RF 809 - Técnico Judiciário, anteriormente marcado de 15/07/2013 a 02/08/2013 (dezenove dias), a fim de que sejam usufruídas de 19/08/2013 a 06/09/2013 (dezenove dias).”

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

PORTARIA N. 18/2013

A DOUTORA ANITA VILLANI, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as necessidades pertinentes aos trabalhos desenvolvidos neste Juízo,

RESOLVE:

INTERROMPER: por necessidade de serviço, as férias do(a)(s) servidor(es)(as) **CARLA DE CARVALHO - RF 3412**, a partir do dia **28/06/2013**, cujo período remanescente de **(08 dias)**, anteriormente marcados de **26/06/2013 a 05/07/2013 (10 dias)**, serão usufruídas no período de **22/07/2013 a 29/07/2013 (08 dias)**.

ALTERAR: por necessidade de serviço, as férias do(a)(s) servidor(es)(as) **CARLA DE CARVALHO - RF 3412**, anteriormente marcadas para o período de **04/11/2013 a 13/11/2013 (10 dias)**, para que sejam usufruídas no período de **30/07/2013 a 08/08/2013 (10 dias)**.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 14/2013 - CENTRAL DE MANDADOS

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR o período das férias do servidor **JOSIAS DIAS EZEQUIEL, RF 2057**, de 15/07/2013 a 24/07/2013 (2.º período) e de 09/09/2013 a 18/09/2013 (3º período) para 09/09/2013 a 28/09/2013, em razão de necessidade de serviço;

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 02 de julho de 2013.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 13/2013 - CM

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6^a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de **julho de 2013**.

DIA OFICIAL

- 01 JOSIAS DIAS EZEQUIEL
- 02 MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 03 DARCY ANTONIO FLORIM
- 04 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
- 05 OLAVO NOBORU OHATA
- 06 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 07 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 08 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
- 09 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
- 10 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 11 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 12 WILSON LUIZ ANTONIO
- 13 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
- 14 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 15 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
- 16 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS
- 17 FELIPE GOMES SALQUEIRO
- 18 DARCY ANTONIO FLORIM
- 19 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
- 20 ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 21 ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 22 OLAVO NOBORU OHATA
- 23 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
- 24 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 25 WILSON LUIZ ANTONIO
- 26 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
- 27 ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 28 ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 29 ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 30 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS
- 31 JOSIAS DIAS EZEQUIEL

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 01 de julho de 2013.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 15/2013 - CENTRAL DE MANDADOS

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6^a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **MARCIO FRANCO FONSECA, RF 1350**, ocupante da função comissionada FC-5 Supervisor do Setor da Central Mandados, estará em gozo de férias regulamentares no período de 10/07/2013 a 19/07/2013.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **PASCHOAL PAGLIARO JÚNIOR, RF 2721**, para substituí-lo no período de 10/07/2013 a 19/07/2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São José do Rio Preto, 02 de julho de 2013.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
PORTARIA Nº 11/2013

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **RAPHAEL PEREIRA ROSA - RF 7216**, cujo gozo se encontrava fixado para o período de 29/07/2013 a 07/08/2013, ficando sua fruição **remarcada** para o período de **03/02/2014 a 12/02/2014**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São José dos Campos, 03 de julho de 2013.

RENATO BARTH PIRES
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

COORDENADORIA DE SOROCABA

PORTARIA N.º 36/2013

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA, DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora Márcia Maria de Marco Mattiazo, RF 2059, ocupante da função de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC 5), estará em férias no período de 10/07/2013 a 26/07/2013,

RESOLVE,

Designar o servidor Adilson Simão Medina, RF 2045, para substituí-la no referido período.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sorocaba, 3 de julho de 2013.

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
JUÍZA FEDERAL DIRETORA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA 13/2013

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que as servidoras: **FABIANA GRASSI BENETON**, RF 6042, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, estará em férias no período de 01/07/2013 a 02/07/2013; **MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS**, RF 2826, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais, estará em férias no período de 01/07/2013 a 11/07/2013, **JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO**, RF 4607, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, estará em férias no período de 10/07/2013 a 19/07/2013 e **EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES**, RF 5634, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos

Criminais, estará em férias no período de 10/07/2013 a 19/07/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: **LUCILENA CARROGI**, RF 1226, para substituir a Oficial de Gabinete no período de 01/07/2013 a 02/07/2013, **MÔNICA VÍRGÍNIA GOMES CHARTONE DE ARRUDA**, RF 2839, para substituir a Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais no período de 01/07/2013 a 11/07/2013; **MARIA SÍLVIA WUO**, RF 2898, para substituir a Supervisora de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 10/07/2013 a 19/07/2013 e **CARLOS EDUARDO CAMIOTTI**, RF 4732, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais no período de 10/07/2013 a 19/07/2013.
CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 023/2013

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares da Diretora de Secretaria, **ROSIMERI SAMPAIO**, RF 3408, no período de 10/07 a 19/07/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, RF 5507, Analista Judiciário, para substituí-la na referida função no período de 10/07 a 19/07/2013.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMpra-SE.
São Paulo, 1 de julho de 2013.

TATIANA RUAS NOGUEIRA
Juíza Federal Titular
5ª Vara Federal Previdenciária

PORTARIA Nº 024/2013

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares do Supervisor de Processamentos Diversos, servidor GILBERTO TERRA, RF 4827, Analista Judiciário, no período de 10/07 a 24/07/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARCIA BORDON GRANDE, RF 6982, Técnico Judiciário, para substituí-lo na referida função no período de 10/07 a 24/07/2013.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.
São Paulo, 1 de julho de 2013.

TATIANA RUAS NOGUEIRA
Juíza Federal Titular
5ª Vara Federal Previdenciária

PORTARIA Nº 025/2013

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares da Oficiária de Gabinete, servidora ADRIANA COLLUCCI ZANINI, RF 4537, Analista Judiciário, no período de 10/07 a 24/07/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARCIA CHEVARRIA FALCÃO, RF 6453, Técnico Judiciário, para substituí-la na referida função no período de 10/07 a 24/07/2013.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.
São Paulo, 2 de julho de 2013.

TATIANA RUAS NOGUEIRA
Juíza Federal Titular
5ª Vara Federal Previdenciária

6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA N.º 27/2013

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, JUÍZA FEDERAL da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **ANDREA WERLE DE ABREU**, RF 6032, Oficiala de Gabinete, anteriormente marcadas para o período de 18/11/2013 a 29/11/2013, para o período de 26/06/2013 a 07/07/2013.

DESIGNAR a servidora **TONISA RIBEIRO MAIA**, RF 6351, para substituí-la no referido período.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 24 de junho de 2013.

GISELLE DE AMARO E FRANÇA
JUÍZA FEDERAL

PORTARIA N.º 28/2013

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, JUÍZA FEDERAL da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias das seguintes servidoras:

- **ADRIANA MARINHA DE CARVALHO**, RF 5358, de 21/10/2013 a 30/10/2013 para 16/10/2013 a 25/10/2013;

- **LUANNA BEZERRA ASSUNÇÃO**, RF 6971, de 16/07/2013 a 18/07/2013 para 24/07/2013 a 26/07/2013 e de 19/07/2013 a 02/08/2013 para 27/07/2013 a 10/08/2013 e

- **SIMONE SORDI**, RF 5313, de 17/07/2013 a 26/07/2013 para 07/08/2013 a 16/08/2013.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 26 de junho de 2013.

GISELLE DE AMARO E FRANÇA
JUÍZA FEDERAL

PORTARIA N.º 29/2013

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, JUÍZA FEDERAL da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **PAULA CHRISTINA AKEMI SATO YAMAGUTI**, RF 6921, Diretora de Secretaria, referentes ao período de 29/07/2013 a 09/08/2013, a partir de 01/08/2013, ficando o saldo remanescente para gozo no período de 07/04/2014 a 15/04/2014.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 26 de junho de 2013.

GISELLE DE AMARO E FRANÇA
JUÍZA FEDERAL

EXPEDIENTE PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS - INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS

De ordem da MMa. Juíza Federal Substituta Dra. FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, desta 6ª Vara Previdenciária de São Paulo/SP, os advogados, abaixo identificados, ficam pelo presente devidamente intimados a restituírem os autos retirados em carga, no prazo de 48 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, sob pena de BUSCA E APREENSÃO. Em caso de devolução até a data da disponibilização, desconsiderar a intimação.

São Paulo, 03 de julho de 2013.

PAULA CHRISTINA AKEMI SATO YAMAGUTI - Diretora de Secretaria

0033756.42.1989.403.6183
OAB-SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

0035226-11.1989.403.6183
OAB-SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

0006788-33.1993.403.6183
OAB-SP111144 - ANDREA DO PRADO MATHIAS

0006822-08.1993.403.6183
OAB-SP111144 - ANDREA DO PRADO MATHIAS

0045083-87.1999.403.6100
OAB-SP067984 - MARIO SERGIO MURANO DA SILVA

0732997-66.1991.403.6183
OAB-SP282378 - PAULO ROGÉRIO SCORZA POLETTO

0000983-98.2013.403.6183
OAB-SP282378 - PAULO ROGÉRIO SCORZA POLETTO

0008973-77.2012.403.6183
OAB-SP250333 - JURACI COSTA

0045947-17.1992.403.6183
OAB-SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES

0001334-71.2013.403.6183
OAB-SP327420 - AZENATE MARIA DE JESUS SOUZA; OAB-SP298291A - FABIO LUCAS GOUVEIA FACCIN

0053656-93.1998.403.6183
OAB-SP121283 - VERA MARIA CORREA QUEIROZ

0013824-96.2011.403.6183
OAB-SP114793 - JOSÉ CARLOS GRAÇA

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 017/2013

A DOUTORA VANESSA VIEIRA DE MELLO, MM^a. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;
RESOLVE:
ALTERAR as férias da servidora:
CAMILA LÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610, anteriormente marcadas para o período de 03/06/2013 a 12/06/2013 e 05/11/2013 a 14/11/2013 e REMARCAR para 15/08/2013 a 03/09/2013.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
São Paulo, 2 de julho de 2013.

VANESSA VIERA DE MELLO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA nº 026/2013 - ADM - OURI

A DOUTORA **MELINA FAUCZ KLETEMBERG**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, EM EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

(I) ALTERAR, por interesse do servidor, o período de férias de Luciano Kenji Tadafara, RF 6016, de 19/09/2013 a 08/10/2013 (20 dias) para 11/09/2013 a 30/09/2013 (20 dias).

(II) ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias do servidor Marco Antonio Martins, RF 6402, de 10/07/2013 a 19/07/2013 (10 dias) para 24/07/2013 a 02/08/2013 (10 dias).

(III) Retificar a Portaria nº 018/2013-ADM-OURI, como segue:

ONDE CONSTA:

[...]

ALTERAR, por interesse do servidor, o período de férias de Ubiratan Martins, RF 2890, de 08/07/2013 a 27/07/2013 (20 dias) para 10/07/2013 a 19/07/2013 (10 dias) e 07/01/2013 a 16/01/2013 (10 dias).

LEIA-SE:

[...]

ALTERAR, por interesse do servidor, o período de férias de Ubiratan Martins, RF 2890, de 08/07/2013 a 27/07/2013 (20 dias) para 10/07/2013 a 19/07/2013 (10 dias) e 07/01/2014 a 16/01/2014 (10 dias).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 02 de julho de 2013.

MELINA FAUCZ KLETEMBERG
Juíza Federal Substituta
(Em exercício temporário da titularidade)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

COORDENADORIA DO FORUM ITAPEVA

PORTARIA 05/2013 - NUAR

A DOUTORA **MAÍRA LOURENÇO**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 39.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, os períodos de férias, exercício 2013, referente ao servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA, RF 6233, conforme segue:

2.^a parcela - de 29/07/2013 a 07/08/2013 para 22/07/2013 a 31/07/2013 (10 dias);

3.^a parcela - de 21/10/2013 a 30/10/2013 para 07/01/2014 a 16/01/2014 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 02 de julho de 2013.

MAÍRA LOURENÇO

Juíza Federal Diretora da 39.^a Subseção Judiciária

PORTARIA 06/2013 - NUAR

A DOUTORA **MAÍRA LOURENÇO**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 39.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias, exercício 2013, referente ao servidor ALEX BATISTA THEODORO, RF 6912, conforme segue:

2.^a parcela - de 10/07/2013 a 19/07/2013 para 02/09/2013 a 11/09/2013 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 02 de julho de 2013.

MAÍRA LOURENÇO

Juíza Federal Diretora da 39.^a Subseção Judiciária

PORTARIA 07/2013 - NUAR

A DOUTORA **MAÍRA LOURENÇO**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 39.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA, RF 6233, ocupante na função de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Itapeva (FC6), estará em férias no período de 22/07/2013 a 31/07/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR servidor JOSE HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, RF 3126, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 02 de julho de 2013.

MAÍRA LOURENÇO

Juíza Federal Diretora da 39.^a Subseção Judiciária

PORTARIA 08/2013 - NUAR

A DOUTORA **MAÍRA LOURENÇO**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 39.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias, exercício 2013, referente à servidora JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA, RF 7217, conforme segue:

De 23/09/2013 a 02/10/2013 para 21/08/2013 a 30/08/2013 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 02 de julho de 2013.

MAÍRA LOURENÇO

Juíza Federal Diretora da 39.^a Subseção Judiciária

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA 21/2013

A DOUTORA **MAÍRA FELIPE LOURENÇO**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora LAÍS HELENA C. M. CASTELLAR, RF 6993, Técnica Judiciária, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), estará em férias do período de 01 a 20/07/2013 (vinte dias);

CONSIDERANDO que a servidora JULIANA MOSSOLINO REICHERT, RF 5868, Técnica Judiciária, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), estará em férias do período de 10 a 19/07/2013 (dez dias);

CONSIDERANDO que a servidora ROSINEI SILVA, RF 6060, Técnica Judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em férias do período de 29/07 a 09/08/2013 (doze dias).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, RF 7222, analista judiciário, para substituir a servidora LAÍS HELENA C. M. CASTELLAR, na referida função comissionada no período de 01 a 20/07/2013 (vinte dias);

DESIGNAR o servidor MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189, Técnico Judiciário, para substituir a servidora JULIANA MOSSOLINO REICHERT, na referida função comissionada no período de 10 a 19/07/2013 (dez dias);

DESIGNAR a servidora JULIANA MOSSOLINO REICHERT, RF 5868, Técnica Judiciária, para substituir a servidora ROSINEI SILVA, na referida função comissionada no período de 29/07 a 09/08/2013 (doze dias).

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Itapeva, 1 de julho de 2013.

Maíra Felipe Lourenço
Juíza Federal

PORTARIA Nº 22/2013-SE

A Doutora **MAÍRA FELIPE LOURENÇO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a fruição de férias das seguintes servidoras:

- MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA, RF 6726, analista judiciária, dos períodos anteriormente marcados de 16 a 25/07/2013 (10 dias) e de 21 a 30/10/2013 (10 dias), para o período de 7 a 26/10/2013 (20 dias) - exercício 2012;

- JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA, RF 6853, analista judiciária, do período anteriormente marcado de 18/11/2013 a 28/11/2013 (10 dias), para o período de 29/07/2013 a 07/08/2013 - exercício 2013.

Encaminhe-se cópia da presente à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Itapeva, 2 de julho de 2013.

Maíra Felipe Lourenço
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

COORDENADORIA DO FORUM OSASCO

PORTARIA Nº 15/2013, NUAR - de 01/07/2013

O Doutor **LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal - Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores lotados no NUAR - Núcleo de Apoio Regional de Osasco, Exercício 2013,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias estabelecidos para o servidor TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077), conforme segue:

2ª Parcela de 2013: De 01/07/2013 a 10/07/2013 - Para 22/07/2013 a 31/07/2013

3ª Parcela de 2013: De 22/07/2013 a 31/07/2013 - Para 10/02/2014 a 19/02/2014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco - SP, 01 de julho de 2013.

LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
Juiz Federal - Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária - Osasco/SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 027/2013

O Doutor **RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA**, MM. Juiz Federal titular desta 1ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 38/2012;

RESOLVE:

ALTERAR, por imperiosa necessidade do SERVIÇO (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 14/2008, do CFJ) o período de férias da servidora abaixo identificada, conforme segue:

Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165,

Período aquisitivo 2012/2013:

2.º período:

De 07/01/2014 a 18/01/2014

Para:

02/09/2013 a 13/09/2013

Publique-se e cumpra-se.

Lins, 02 de julho de 2013.

RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA n.º
40/2013 - NUAR

O Doutor **MARCELO LELIS DE AGUIAR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39, de 02 de julho de 2013, deste Núcleo de Apoio Regional de Catanduva, que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Catanduva;

RESOLVE:

Alterar a referida Portaria, para fazer constar:

III - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 05/07 às 09h de 12/07/2013	Fábio Renato Almeida dos Santos

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Catanduva, 02 de julho de 2013.

MARCELO LELIS DE AGUIAR
Juiz Federal Diretor em Exercício da
36ª Subseção Judiciária de Catanduva

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

COORDENADORIA DE LINS

PORTARIA Nº 18 / 2013 NUAR

O Doutor **RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA**, Juiz Federal, Diretor da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

COMUNICAR a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR, conforme segue:

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Período	Juiz
1º/07 a 05/07/2013	Dr. Ricardo Geraldo Rezende Silveira
08/07 a 12/07/2013	Dr. Ricardo Geraldo Rezende Silveira
15/07 a 19/07/2013	Dr. Ricardo Geraldo Rezende Silveira
22/07 a 26/07/2013	Dr. Ricardo Geraldo Rezende Silveira
29/07 a 31/07/2013	Dr. Ricardo Geraldo Rezende Silveira

Lins, 1º de julho de 2013.

Ricardo Geraldo Rezende Silveira
Juiz Federal

PORTARIA 19 / 2013 - NUAR

O Dr. **RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **ELIO PAULO CORADI**, Técnico Judiciário, RF 7073, da função de Diretor do NUAR, em razão do 2º período de férias de 2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS EVANGELISTA**, Analista Judiciária especialidade Contadoria, RF 6224, no período de 10/07 a 26/07/2013, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de **Diretor do NUAR de Lins (FC-6)**.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lins, 1º de julho de 2013.

RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 087/2013-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos das Portarias 074, 75 e 76/2013-DFOR, do dia 29/05/2013, bem como o pedido formulado pelo Senhor Supervisor, em exercício, da Seção de Segurança e Transporte desta Subseção,

CONSIDERANDO que o servidor Valdecir Pereira da Silva, Agente de Segurança Judiciária, RF 5005, estará em gozo de férias no período de 03 a 17/07/2013,

RESOLVE:

ESTENDER, excepcionalmente, a autorização para portar as armas de fogo registros nºs KQA48067 e kph13525, pertencentes ao acervo patrimonial da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, aos Agentes de Segurança Judiciária desta Subseção Judiciária Ricardo de Freitas Homrich, 6003 e Dario Ferreira, RF 6997, respectivamente, até o dia 17/07/2013 ou enquanto durar a necessidade de acompanhamento do magistrado Ronaldo José da Silva.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2013.

Renato Toniasso
Juiz Federal Diretor do Foro

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA 15/2013-JF01

O Doutor **RENATO TONIASSO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de serviço,

R E S O L V E :

I - ALTERAR as férias do servidor HENRIQUE YUICHI KOMATSU, Técnico Judiciário, RF 6226, referente ao período aquisitivo 2012/2013,

1ª etapa: 27-08-2013 a 13-09-2013 (18 dias),

para: 20-08-2013 a 06-09-2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 01 de julho de 2013.

RENATO TONIASSO

Juiz Federal Titular

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 030/2013 - 2ª VARA

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA ADRIANA DELBONI TARICCO, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO, que a servidora ALCIDINA DE SOUZA FONTOURA, técnico judiciário, RF 7369, possui férias referente ao exercício de 2012/2013, ainda não gozadas (1ª etapa)

R E S O L V E :

I - MARCAR as férias da servidora ALCIDINA DE SOUZA FONTOURA, técnico judiciário, referente ao 1º período de 2012/2013, para serem usufruídas em 01 a 30/08/2013 (30 DIAS); Com adiantamento da remuneração das férias.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, MS, 02/07/2013.

ADRIANA DELBONI TARICCO

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 25/2013 - SE03

O Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12.11.2008 que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

R E S O L V E :

R E S O L V E :

I - INTERROMPER, a partir de 03.07.2013 a 1ª etapa de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, da servidora Leila Menegat Rondon, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 4205, marcadas para o período de 01 a 12.07.2013, restando 10 (dez) dias para gozo oportuno.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRAM-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, MS, 03 de julho de 2013.

Odilon de Oliveira

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 50/2013

A Doutora MONIQUE MARCHIOLI LEITE, MM. Juíza Federal, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, Técnico Judiciário - RF 5406, Classe "B", Padrão "7", trabalhou em plantão judiciário nos dias **29 e 31/03/2013** conforme Portaria nº 10/2013;

CONSIDERANDO o pedido do servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, Técnico Judiciário - RF 5406, Classe "B", Padrão "7", para compensar os dias supracitados;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 40/2013, para constar, onde se lê:

I - AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, Técnico Judiciário - RF 5406, Classe "B", Padrão "7", a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário acima apontados, nos dias 14/06/ e 02/08/2013.

PASSE A CONSTAR:

I - AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, Técnico Judiciário - RF 5406, Classe "B", Padrão "7", a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário acima apontados, nos dias 14/06/ e 26/06/2013.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Corumbá, 01 de julho de 2013.

MONIQUE MARCHIOLI LEITE
Juíza Federal Substituta

PORTARIA Nº 51/2013

A Doutora MONIQUE MARCHIOLI LEITE, MM. Juíza Federal, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

RESOLVE:

1) ALTERAR a Portaria nº 45/2013, para revogar o artigo 1º.

2) ALTERAR a Portaria nº 46/2013, para constar, onde se lê:

"Art. 2º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período das férias da servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA, Técnica Judiciária, RF 7356, anteriormente designado para 31/07 a 09/08/2013 (10 dias), para gozo no período de 02/09 a 11/09/2013 (10 dias)."**

PASSE A CONSTAR:

"Art. 2º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período das férias da servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA, Técnica Judiciária, RF 7356, anteriormente designado para 22/07 a 31/07/2013 (10 dias), para gozo no período de 02/09 a 11/09/2013 (10 dias)."**

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Corumbá, 02 de julho de 2013.

MONIQUE MARCHIOLI LEITE
Juíza Federal Substituta
no exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 27/2013 - 2ª VARA

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Dr. **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos servidores lotados nesta Vara Federal;

RESOLVE:

I - RECONHECER o total de horas trabalhadas em regime de plantão a compensar dos servidores abaixo discriminados, conforme banco de horas mantido por este Juízo, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação, nos seguintes termos:

- a) **OVÍDIA MARIA DA SILVA** - Técnico Judiciário, RF 6927, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais: 3 horas e 1 dia trabalhados em regime de plantão em 2013, a serem compensados no dia 04/07/2013 (3 horas) e no dia 05/07/2013 (1 dia);
- b) **RÔMULO DE FREITAS COELHO**, Analista Judiciário, RF 6928, Supervisor da Seção de Processos Criminais: 6 horas e 1 dia trabalhados em regime de plantão em 2013, a serem compensados no dia 05/07/2013 (6 horas) e 19h/07/2013 (1 dia).

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 02 de julho de 2013.

RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Juiz Federal
2ª Vara Federal de Ponta Porã